



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 585

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Saúde	2
Editais	3
Edital de Convocação de Audiência Pública	3
PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 585

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 142, DE 21 DE MAIO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, o restante ou seja 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 19-05-2021 à 18-06-2021, referente ao período aquisitivo: 10-02-2015 à 09-02-2020, ao servidor municipal, Gilson Donizete Moreira Maia, portador do RG. n.º M 8.840.122, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 21 de maio de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 143, DE 21 DE MAIO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, o restante ou seja 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 19-05-2021 à 18-06-2021, referente ao período aquisitivo: 12-01-2014 à 11-01-2019, ao servidor municipal, Luiz Caetano de Souza, portador do RG. n.º 21.670.540-x, lotado no cargo público de provimento efetivo de Zelador, Ref. "2", Padrão

"1".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 21 de maio de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGDA RESOLUÇÃO CMS N.º 004, DE 21 DE MAIO DE 2021

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Magda em sua Reunião Ordinária, realizado no dia 21 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei 217 de 21 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Propor a convocação da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Magda – na forma da "minuta de decreto".

Art. 2º Recomendar ao Diretor Supervisor de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN JOSÉ PERIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR DE SAÚDE

Homologado pelo Diretor Supervisor de Saúde, na data de 21 de maio de 2021 a Resolução CMS n.º 004/2021. Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publica-se em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 585

Página 3 de 5

Magda/SP, 21 de maio de 2021.

IVAN JOSÉ PERIA

Diretor Supervisor de Saúde de Magda

Magda/SP, 21 de maio de 2021.

IVAN JOSÉ PERIA

Diretor Supervisor de Saúde

Editalis

Edital de Convocação de Audiência Pública

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGDA, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2021.

O Departamento Municipal de Saúde de Magda, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Franco Junior, nº 522, bairro Centro, através de seu Diretor Supervisor de Saúde, devidamente representado pelo Sr. Ivan José Peria, CONVOCA através do presente edital, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde Pública do Município de Magda – Referente ao 1º Quadrimestre de 2021, que será realizada por WEB CONFERÊNCIA, devido a Pandemia de COVID-19, através da plataforma ZOOM às 10:00 horas, do dia 28 de maio de 2021, com a seguinte endereço eletrônico e senha para entrar:

Entrar na reunião Zoom: copie e cole o endereço abaixo na Barra de Endereço de seu navegador de Internet:

Entrar na reunião Zoom

<https://conasems-br.zoom.us/j/99449587184?pwd=RDZDbDExSThPcmxuVExoakhMZ3VWUT09>

ID da reunião: 994 4958 7184

Senha de acesso: 523335

Com a seguinte ordem do dia:

1- Divulgação e análise do relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021 da área da Saúde, demonstrando a fonte de recursos aplicados e os serviços ofertados à rede Assistência à Saúde deste município.

O presente Edital cumpre-se os Termos da Lei Complementar Federal n. 141 de 13/01/2012, em seu Art. 31 e Art. 36.

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Considerando que em 11 de março a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo coronavírus, oficialmente conhecida como Covid-19, necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, regional e local;

Considerando que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

Considerando que no dia 20 de março de 2020 a Mesa Diretora da Câmara expediu o Ato nº 178, limitando o acesso às dependências da Câmara Municipal de Magda em virtude do surto da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que no dia 24 de março de 2020 a Mesa Diretora da Câmara expediu o Ato nº 179, estabelecendo sistema de revezamento de trabalho presencial entre os servidores e à realização de labor por meio de home office (teletrabalho);

Considerando que no dia 1º de junho de 2020 a Mesa Diretora da Câmara expediu o Ato nº 180, que “Altera dispositivos dos Atos nºs 178 e 179 de 2020 e institui, no âmbito da Câmara Municipal de Magda, o Sistema de Deliberação Remota (Sessões Virtuais) como medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência em saúde pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 585

Página 4 de 5

relacionada ao coronavírus”;

Considerando que o referido Ato nº 180 suspendeu a realização de sessões presenciais no Plenário da Câmara Municipal de Magda e também o uso do Plenário e das dependências da Câmara para qualquer tipo de evento presencial;

Considerando que o Brasil adotou uma série de regras de transparência fiscal e participação social nos âmbitos federal, estadual e municipal de forma integrada, como o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, definindo-as como requisitos básicos de planejamento e controle das finanças públicas dos entes da federação, na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento legal que norteia a definição dos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos e que também leva à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias reforça a ação planejada de governo e a compatibilização dos orçamentos com a LDO e o PPA, estando ligada à ideia de controle social no âmbito das decisões públicas lato sensu, envolvendo a etapa desenvolvida no âmbito do Poder Executivo, de essência administrativa, e o processo legislativo específico de elaboração das leis orçamentárias, consubstanciando a audiência pública como fase especial e imprescindível para a regularidade da tramitação legislativa;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê em seu artigo 48, § 1º, inciso I, o incentivo à participação popular com a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Considerando que a obrigatoriedade das audiências públicas não foi relativizada durante a Covid-19, dada a existência de mecanismos que superam os limitadores do isolamento social, tal como à participação da população por meio eletrônico;

Considerando que a participação da população por meio eletrônico assegura o cumprimento das disposições contidas na LRF, garantindo transparência e participação

popular ao processo de elaboração e discussão da LDO, mesmo diante deste cenário de restrição de circulação e aglomerações;

Considerando que a participação popular por meio eletrônico abre espaço e oportunidade de manifestação por escrito da população interessada, substituindo uma data única de apreciação em tempo real por um prazo maior de participação por meio eletrônico;

A Câmara Municipal de Magda COMUNICA, excepcionalmente, que pelos motivos acima expostos não será realizada audiência pública presencial na fase de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2022. Assim, a audiência pública que antes era realizada presencialmente será substituída pelo envio de sugestões e(ou) pela solicitação de informações através do endereço eletrônico (e-mail): camara@camaramagda.sp.gov.br, no período de 24/05/2021 até 08/06/2021.

Os municípios poderão ter acesso à íntegra do projeto acessando o site da Câmara Municipal de Magda: www.camaramagda.sp.gov.br. O projeto estará disponível na tela inicial de abertura da página.

O munícipe que tiver interesse em participar da audiência pública virtual designada para o dia 09 de junho de 2021, às 19h00, deverá encaminhar e-mail para a Câmara Municipal informando o número de seu aparelho celular com aplicativo WhatsApp instalado para que seja disponibilizado o link de acesso ao ambiente virtual, que será disponibilizado 00h15min antes do início da audiência. A audiência pública on line será realizada por meio do aplicativo Google Meet. Caso seja utilizado computador não há necessidade de baixar programas, bastando acessar o link <https://apps.google.com/meet/?hs=197>, inserir o código da reunião que será disponibilizado por WhatsApp e clicar em participar. Caso seja utilizado smartphone, o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo nas lojas virtuais (Android: https://play.google.com/store/apps/details?id=com.google.android.apps.meetings&hl=pt_BR e Apple: <https://apps.apple.com/br/app/google-meet/id1013231476>), cujos procedimentos de utilização são autoexplicativos. Dúvidas poderão ser dirimidas por meio do telefone (17) 3487-1146, no horário das 09h00 às



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 585

Página 5 de 5

11h00 ou das 12h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

A Câmara Municipal enviará as sugestões e solicitações encaminhadas por e-mail pelos munícipes para os membros da Comissão de Tributos, Finanças e Orçamento e para os servidores responsáveis do Poder Executivo, a fim de que possam respondê-las em tempo hábil e os senhores vereadores, se for o caso, criarem emendas à propositura.

Enquanto vigorar a medida restritiva destinada a preservar o distanciamento social durante a situação de calamidade pública decorrente da emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus, as audiências públicas obrigatórias, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão realizadas na forma supracitada.

Câmara Municipal de Magda, em 21 de maio de 2021.

Adriana Fernandes Perina

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Magda, em 21 de maio de 2021.

Adriana Fernandes Perina

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONVOCA

Os Vereadores, especialmente a Comissão de Tributos, Finanças e Orçamento, e convida os munícipes para participarem da audiência pública, nos termos do art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, visando à transparência com a participação popular, nos termos do Comunicado da Presidência (Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, de 16 de junho de 2020), para discussão do projeto de lei nº 32, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Data: 09/06/2021

Horário: 19h00

Local: Aplicativo Google Meet (audiência pública virtual)